

PORTARIA ARTESP Nº 58 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Altera o artigo 1º da Portaria ARTESP nº 45, de 16 de junho de 2021, que dispões sobre a constituição da Comissão de Devolução do Sistema Rodoviário, objeto do contrato de concessão 004/CR/1998, para o fim de verificar a presença das condições de devolução e vida útil mínima do Sistema Rodoviário, ao término da vigência do ajuste, nos termos do Anexo 10 do Edital de Licitação nº 010/CIC/97.

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no exercido da competência outorgada no artigo 10 da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002, com fundamento na 957ª Deliberação do Conselho Diretor, de 18/08/2021; do Conselho Diretor [que aprovou a criação de Equipe Especializada Multidisciplinar, art. 4º XXIX, do Regimento Interno e a minuta desta portaria] e considerando o disposto nos artigos 19, I, e 20, §§1º e 2º, da Lei 7.835, de 8 de maio de 1992; e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Logística e Transportes do Estado de São Paulo - SLT estar devidamente representada no âmbito da Comissão de Devolução do Sistema Rodoviário, objeto do contrato de concessão 004/CR/1998

DECIDE

Artigo 1º - O §1º, do artigo 1º, da Portaria ARTESP nº 45, de 16 de junho de 2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º

§1º.....

1.

2.

3.

4. 1 (um) representante da Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo - SLT.



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral



Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Processo ARTESP-PRC-2021/00089

São Paulo, 18 de agosto de 2021.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral

